



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO**  
**Setor: SGP – Operador: 21922**

**PROTOCOLO TRT Nº 16298/2017**

**INTERESSADO: Ordem dos Advogados do Brasil na Paraíba – OAB-PB**

**ASSUNTO: Requer a suspensão dos prazos processuais nos dias 13 e 14.11.2017**

**DESPACHO**

Vistos *etc.*

Retorna o expediente a essa Presidência com pronunciamento do Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional – SETIC sobre a narrativa contida no ofício subscrito pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

O Diretor da SETIC informa a implantação, no dia 11 de novembro corrente, da versão 1.16 do Sistema PJe, com a finalidade de adequar o sistema às últimas alterações ocorridas na legislação trabalhista.

Dentre as mudanças de repercussão externa, encontra-se a substituição obrigatória do assinador digital antigo, “Applet”, para o assinador digital “Shodö”, este último já utilizado por alguns advogados e servidores do TRT.

Registra que, apesar da comunicação prévia da SETIC à Ordem dos Advogados neste Estado, a falta de experiência dos causídicos com a área tecnológica, aliada às diversas versões de navegadores, java e antivírus dos usuários, pode tornar a configuração mais complexa.

Por fim, informa dificuldades semelhantes enfrentadas por diversos Regionais.

A situação, a teor da informação da SETIC, amolda-se ao disposto nos §§ 1º e 2º, inciso I, do artigo 9º da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, *in verbis*:

§ 1º Não caracterizam indisponibilidade as falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho do público externo e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos ou programas dos usuários.

§ 2º É de responsabilidade do usuário:

I – o acesso ao seu provedor da internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

Destaca-se, ainda, o fato de ter havido prévia comunicação à

OAB/PB sobre as modificações no programa e necessidades de atualizações.

Aliás, da informação prestada pela SETIC, ressalto os seguintes trechos:

(...) Cabe ressaltar que tal manual foi disponibilizado nos portais do TRT-13 e da OAB com aproximadamente 7 dias de antecedência à implantação da versão 1.16, no intuito de que os advogados se antecipassem à mudança. Seguem os respectivos links das notícias:

- <https://trt13.jus.br/intranet/acs/news/2017/10/setic-disponibiliza-configuracao-de-acesso-ao-pje-e-instalacaodo-assinador-shodo>

- <http://portal.oabpb.org.br/exibe-noticia.php?codigo=8916>

(...)

É importante frisar que todas as dificuldades encontradas, apesar de poderem terem ocasionado prejuízo, se resumem a problemas de configuração da própria estação de trabalho dos advogados. O sistema PJe ficou no ar durante todo o dia e os usuários que possuíam o Shodö previamente configuradas em suas estações conseguiram realizar suas atividades sem maiores problemas.

No entanto, considerando as dificuldades relatadas e as reconhecendo, compreendo a situação como um evento de força maior, razão pela qual determino a expedição de ato desta Presidência devolvendo às partes os prazos dos dias 13 e 14.11.2017.

Dê-se ciência à requerente, encaminhando-se-lhe cópia do normativo correspondente, bem assim divulgue-se amplamente, inclusive com ciência ao Ministério Público do Trabalho da 13ª Região.

Cumpridas as determinações, archive-se.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Desembargador Presidente